

Portaria nº. 814/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lucrécia/RN, em consonância com a Lei nº 863 de 30 de junho de 2026.

- **Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação:**

Titular:

Géssica Lorena Maia Soares

CPF: 083.344.444-19

Telefone: (84) 99675-8681

Endereço; Avenida Luís Solano, 211- Centro

Email: glorena.asocial@gmail.com

Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social

Suplente:

Juliana Carla Moraes Lopes

CPF: 017.482.014-33

Telefone: (84) 996213998

Email: karla.juh@gmail.com

Endereço: Avenida Egídio Dias, 500, Centro

Cargo: Supervisora de Assistência Social

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular:

Abília Leane Dias da Cunha

CPF: 057.118.284-44

Telefone: (84) 99611-0379

Endereço: Av. Ivan Cavalcante, S/N- Centro

Email: abilialeanedias@gmail.com

Cargo: Assessor de Atividades Pedagógicas

Suplente:

Maria José Duarte leite
CPF: 943.150.004-34
Telefone: (84) 998188699
Endereço: Av. Francisco Costa nº 614- Centro
Email: mariaduarteleite-14@outlook.com
Cargo: Secretária Municipal de Educação

● **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular:

Francisca Alenilda Maia
CPF: 275.788.808-02
Telefone: (84) 998682331
Endereço: Rua Antônio Leite, nº 160- Centro
Email: alenilda.maia@hotmail.com
Cargo: Técnica de Enfermagem

Suplente:

Maria Suégna Paulo dos Santos
CPF: 035.205.374-78
Telefone: (84) 996076509
Endereço: Av. Egídio Dias, 215
Email: su.paulo25@hotmail.com
Cargo: Assistente Social

● **Representantes da Associação de Mulheres Agricultoras do Caboré - AMAC:**

Titular:

Cevula Cláudia Maia da Silva
CPF: 024.436.854-62
Telefone: (84) 99659-9525
Endereço: Rua Agostinho Fonseca 597
Email: boafamosa@gmail.com

Suplente:

Ana Cristina Maia
CPF: 048.006.224-25
Telefone: (84) 92000-4122
Email: anacristinamaiam@gmail.com
Endereço: Sítio Baixio de Onça, S/N

- **Representantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré:**

Titular:

Hildebrando Maia de Oliveira

CPF: 429.348.184-20

Telefone: (84) 9 9701-4969

Endereço: Sítio Várzea Grande, S/N- Zona Rural, Lucrécia-RN

Email: hildomaia5@gmail.com

Suplente:

Hildegivânia Dias Maia

CPF: 068.851.464-20

Telefone: (84) 9 9624-7597

Email: vania-dias75@hotmail.com

Endereço: Sítio Várzea Grande, S/N- Zona Rural, Lucrécia-RN

- **Representantes da Igreja Matriz de “ São Francisco de Assis” Lucrécia:**

Titular:

Maria Gorete Paulo Dias

CPF: 011.724.874-64

Telefone: (84) 998502037

Endereço: Av. Ivan Cavalcante nº 317

Email: goret paulodias@gmail.com

Suplente:

Wélia Terezinha Cunha da Silva

CPF: 070.968.634-00

Telefone para contato: (84) 996826995

Endereço residencial: Sítio Caboré- S/N

E-mail: welia_cunha@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de setembro de 2026.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,> utilizando o código:
GFFWTH6PPW



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF *****.98.61*-****, em 17/09/2026 08:57:46, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **YCRO02E281**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

NOME DO CREDOR: IRIS DIAS DA COSTA**CPF:** 553.579.544-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE OFERTAR ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador: 1EC32A32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 814/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lucrécia/RN, em consonância com a Lei nº 863 de 30 de junho de 2026.

•Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação:**Titular:**

Géssica Lorena Maia Soares

CPF: ***.344.444-**

Telefone: (84) 99675-8681

Endereço: Avenida Luís Solano, 211- Centro

Email: glorena.asocial@gmail.com

Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social

Suplente:

Juliana Carla Morais Lopes

CPF: ***.482.014-**

Telefone: (84) 996213998

Email: karla.juh@gmail.com

Endereço: Avenida Egídio Dias, 500, Centro

Cargo: Supervisora de Assistência Social

•Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Titular:**

Abília Leane Dias da Cunha

CPF: ***.118.284-**

Telefone: (84) 99611-0379

Endereço: Av. Ivan Cavalcante, S/N- Centro

Email: abilialeanedias@gmail.com

Cargo: Assessor de Atividades Pedagógicas

Suplente:

Maria José Duarte leite

CPF: ***.150.004-**

Telefone: (84) 998188699

Endereço: Av. Francisco Costa nº 614- Centro

Email: mariaduarteleite-14@outlook.com

Cargo: Secretária Municipal de Educação

•Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**Titular:**

Francisca Alenilda Maia

CPF: ***.788.808-**

Telefone: (84) 998682331

Endereço: Rua Antônio Leite, nº 160- Centro

Email: alenilda.maia@hotmail.com

Cargo: Técnica de Enfermagem

Suplente:

Maria Suégna Paulo dos Santos

CPF: ***.205.374-**

Telefone: (84) 996076509

Endereço: Av. Egídio Dias, 215

Email: su.paulo25@hotmail.com

Cargo: Assistente Social

•Representantes da Associação de Mulheres Agricultoras do Caboré - AMAC:**Titular:**

Cevula Cláudia Maia da Silva

CPF: ***.436.854-**

Telefone: (84) 99659-9525

Endereço: Rua Agostinho Fonseca 597

Email: boafamosa@gmail.com

Suplente:

Ana Cristina Maia

CPF: ***.006.224-**

Telefone: (84) 92000-4122

Email: anacristinamaiam@gmail.com

Endereço: Sítio Baixio de Onça, S/N

•Representantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré:**Titular:**

Hildebrando Maia de Oliveira

CPF: ***.348.184-**

Telefone: (84) 9 9701-4969

Endereço: Sítio Várzea Grande, S/N- Zona Rural, Lucrécia-RN

Email: hildomaia5@gmail.com

Suplente:

Hildegivânia Dias Maia

CPF: ***.851.464-**

Telefone: (84) 9 9624-7597

Email: vania-dias75@hotmail.com

Endereço: Sítio Várzea Grande, S/N- Zona Rural, Lucrécia-RN

•Representantes da Igreja Matriz de “ São Francisco de Assis” Lucrécia:**Titular:**

Maria Gorete Paulo Dias

CPF: ***.724.874-**

Telefone: (84) 998502037

Endereço: Av. Ivan Cavalcante nº 317

Email: goret paulodias@gmail.com

Suplente:

Wélia Terezinha Cunha da Silva

CPF: ***.968.634-**

Telefone para contato: (84) 996826995

Endereço residencial: Sítio Caboré- S/N

E-mail: welia_cunha@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:0C8F4BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-
PE/2026**

O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração, através do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-PE/2026. Objeto: Aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas das Unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 17/09/2026, com abertura em 29/09/2026 às 10:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:A9DEE6E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-
PE/2026**

O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Saúde, através do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-PE/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço médico oftalmológico (Consultas) e fornecimento de óculos de grau para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 17/09/2026, com abertura em 01/10/2026 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:8B756694

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-DLE/2026. O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 00047/26, e justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa supra. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública e instalação de lâmpadas de leds em pontos pulverizados em toda a zona rural do município de Marcelino Vieira-RN. Fica Homologado/Ratificado o presente processo o seu objeto a LIDER EM ILUMINACAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº 48.794.692/0001-13. Valor global de R\$ 52.939,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais). Proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. I, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos. Marcelino Vieira-RN.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aline de Souza

Código Identificador:99B0C21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097 -2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

*INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL E
MULTISETORIAL PARA PROTEÇÃO INTEGRAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover articulação de políticas públicas intersetoriais para a promoção de direitos e superação de desigualdades;

CONSIDERANDO a importância da integração entre planejamento e orçamento para efetividade das ações

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes tem como finalidade promover a integração entre as políticas públicas, assegurando a efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação articulada entre as diversas secretarias municipais e instâncias de controle social, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º A Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes será composta pelos seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo: Governança e Articulação Intersetorial
- II - Eixo: Proteção Social e Fortalecimento de Vínculos
- III - Eixo: Saúde Integral de Crianças e Adolescentes
- IV - Eixo: Educação de Qualidade e Permanência Escolar
- V - Eixo: Prevenção de Violências e Garantia de Direitos
- VI - Eixo: Participação Social e Protagonismo
- VII - Eixo: Monitoramento e Avaliação

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais:

- I – Planejar e executar ações alinhadas à Agenda Transversal;
- II – Integrar suas políticas e programas às diretrizes estabelecidas;
- III – Alimentar sistemas de monitoramento e avaliação;
- IV – Garantir a execução das metas previstas no PPA relacionadas à infância e adolescência.

Art. 5º O monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal serão realizados de forma contínua, com a participação:

- I – Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II - Das Secretarias Municipais envolvidas;
- III – De instâncias de controle social

Art. 6º Fica instituído o acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), como ferramenta de transparência e controle da aplicação dos recursos públicos destinados a esse público.

Art. 7º A Agenda Transversal deverá ser amplamente divulgada, garantindo transparência e acesso à informação por parte da sociedade.

Art. 8º Fica revogado o decreto nº 070 de 15 de abril de 2026